

ANO III - EDIÇÃO Nº 484 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 03 de abril de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 178/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmá de Almeida Matrícula nº 94609	012/2018	AQUISIÇÃO DE FOGÃO 04 BOCAS, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 05, Linha 01 da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00190, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 179/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR DENISE RODRIGUES DE SOUSA do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na Promotoria de Justiça de Alvorada – TO, retroagindo seus efeitos a 19/03/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 180/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR KARINA SILVA ABREU como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 10ª Promotoria de Justiça de Araguaína, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 12h, no período de 19/03/2018 a 19/03/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 181/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 023, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
8ª	Filadélfia	Juliana da Hora Almeida	07 a 31/03/2018
		Celem Guimarães Guerra Júnior	01 a 06/03/2018
11ª	Itaguatins e Axixá	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	05 a 19/03/2018
12ª	Xambioá e Ananás	Celsimar Custódio Silva	01 a 31/03/2018
15ª	Formoso do Araguaia	Caleb de Melo Filho	26 e 27/03/2018
17ª	Taguatinga e Aurora	Anton Klaus Matheus Morais Tavares	26 e 27/03/2018
19ª	Natividade e Almas	André Ricardo Fonseca Carvalho	05 a 17/03/2018
			19 a 23/03/2018 26 e 27/03/2018
23ª	Pedro Afonso	Luiz Antônio Francisco Pinto	19 a 23/03/2018
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Renata Castro Rampanelli Cisi	26 e 27/03/2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

27ª	Wanderlândia	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	01 a 31/03/2018
28ª	Miranorte e Araguacema	Rodrigo Alves Barcellos	15 a 28/02/2018
29ª	Palmas	Carlos Gagossian Júnior	01 a 05/03/2018
31ª	Arapoema	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	01 a 04/03/2018
		Daniel José de Oliveira Almeida	05 a 19/03/2018
		Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	20 a 31/03/2018
32ª	Goiatins	Celem Guimarães Guerra Júnior	01 a 25/03/2018 28 a 31/03/2017
		Juliana da Hora Almeida	26 e 27/03/2018
33ª	Itacajá	Luiz Antônio Francisco Pinto	01 a 31/03/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 182/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1286331-1, no Departamento de Tecnologia da Informação – Área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 26 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 183/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DENISE SOARES DIAS, matrícula nº 8321108, para em substituição, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, no período de 15 de março a 15 de junho de 2018, e o servidor JOÃO LINO CAVALCANTE NETO, matrícula nº 121413, no período de 16 de junho a 15 de setembro de 2018, durante a licença maternidade da titular do cargo Alayla Milhomem Costa Ramos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: FÁBIO VASCONCELLOS LANG

DESPACHO Nº 140/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto FÁBIO VASCONCELLOS LANG, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 02 a 05 de abril de 2018, em compensação aos dias 06 a 10/02/2017; 22 e 23/07/2017; 24 a 28/07/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00467

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos duráveis, semiduráveis e não duráveis.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 141/2018 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 041/2018, às fls. 367/369, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 023/2018, às fls. 370/372, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos duráveis, semiduráveis e não duráveis, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 007/2018, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA – todos os itens, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 357/364, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preços acostada às fls. 308/324. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.000101

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 022/2015 – Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Axixá-TO – Terceiro Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 142/2018 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 047/2018, de 22 de março de 2018, às fls. 390/393, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 022/2015, firmado em 09 de abril de 2015, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e MARIA CÉLIA MILHOMEM MARINHO SILVA, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Axixá-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2018, deferindo a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.000183

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior referente aos serviços de manutenção automotiva descritos na Nota Fiscal Eletrônica nº 00000309.

DESPACHO Nº 143/2018 – Nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando o disposto no Parecer nº 079/2018, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral em 26/03/2018, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 691/6952, bem como o Detalhamento de Dotação emitido pelo Departamento de Planejamento de Gestão, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), computada no período de janeiro a maio de 2017, aos serviços de manutenção automotiva descritos nas Notas Fiscais Eletrônicas nº 00000309 e 00002987, observando que há dotação orçamentária na rubrica correspondente, Despesas de Exercícios Anteriores, e AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA

DESPACHO Nº 144/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 27 de março de 2018, em compensação ao período de 16 a 20/10/2017, o qual permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.00167

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2010 – Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Novo Acordo-TO – Oitavo Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 145/2018 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 048/2018, de 26 de março de 2018, às fls. 1136/1139, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 10/2010, firmado em 20 de abril de 2010, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e VALQUÍRIA ANDREATTI, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Novo Acordo-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2018, deferindo a lavratura definitiva do Oitavo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 27 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: KONRAD CESAR RESENDE WIMMER

DESPACHO Nº 146/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça KONRAD CESAR RESENDE WIMMER, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 02 de abril de 2018, em compensação aos dias 29/05/2017 a 02/06/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2014 – CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA LP DA SILVA-ME.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 125/2014, ficando reajustado o pacto firmado em 17 de novembro de 2014.

PROCESSO: 2014/0701/00331

CONTRATADO: LP DA SILVA-ME

Objeto: Concessão de uso de espaço público, de área com 47,00 m², para a instalação e exploração de lanchonete dentro da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO, conforme especificações constantes no edital do pregão presencial nº 034/2014 e na proposta da concessionária. EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato nº 125/2014 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: 190/2017

VALOR MENSAL DA CESSÃO	R\$ 592,84
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGPM- FGV)	-0,86%
VALOR DO REAJUSTE MENSAL DA CESSÃO	-R\$ 5,10
VALOR DA MENSAL REAJUSTADO A PARTIR 17/11/2017	R\$ 587,74
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 7.052,88

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2014 – CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 170/2014, ficando reajustado o pacto firmado em 11 de dezembro de 2014.

PROCESSO: 2014/0701/00413

CONTRATADO: TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e operacionalização diária do sistema de ar condicionado central e seus aparelhos integrantes e dos demais aparelhos condicionadores de ar do tipo split, bem como para eventuais alterações de locais de funcionamento dos aparelhos, englobando neste serviço as desinstalações e reinstalações, com mão de obra, peças e materiais necessários, com o fim de atender as necessidades da procuradoria-geral de justiça do estado do tocantins em Palmas – TO, de acordo com as especificações técnicas e forma de execução estabelecidas no edital do pregão presencial nº 050/2014, processo administrativo nº 2014.0701.000413, parte integrante do presente instrumento. EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula sexta Contrato nº 170/2014, combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: 223/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 12.241,06
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGPM-FGV)	-0,52%
VALOR REAJUSTADO MENSAL DO CONTRATO	-R\$ 63,65
VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 11.12.2017	R\$ 12.177,41

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2009 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SR. JOELENA PEREIRA CUNHA PIMENTA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 038/2009, ficando reajustado o pacto firmado em 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 2009/0701/00573

CONTRATADO: JOELENA PEREIRA CUNHA PIMENTA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Alta do Tocantins-TO

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula segunda Contrato nº 038/2009 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: 209/2017

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 1.357,83
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	-0,52%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	-R\$ 7,06
VALOR DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 14.12.2017	R\$ 1.350,77

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2009 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. DEIJACY BARBOSA COELHO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 039/2009, ficando reajustado o pacto firmado em 14 de dezembro de 2009.

PROCESSO: 2009/0701/00584

CONTRATADO: DEIJACY BARBOSA COELHO.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Tocantínia-TO

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula segunda Contrato nº 039/2009 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: 208/2017

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 1.378,89
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	-0,52%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	-R\$ 7,17
VALOR DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 14.12.2017	R\$ 1.371,72

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 059/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 11ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010218212201817, em 26 de março de 2018, da lavra do Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Lusiene Miranda dos Santos, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 26/03/2018 a 09/04/2018, assegurando o direito de usufruto desses 15 (quinze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de março de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 060/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido no(a) 5ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010218245201859, em 26 de março de 2018, da lavra do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, retroativamente, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Maria Célia Martins Oliveira Carlos, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 18/03/2018 a 16/04/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 27 de março de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 061/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 10ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010218455201847, em 27 de março de 2018, da lavra do Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Lays Faria Rodrigues, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 26/03/2018 a 24/04/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 27 de março de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 062/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Secretaria da Corregedoria Geral do Ministério Público exposta no requerimento sob protocolo nº 07010218540201813, em 02 de abril de 2018, da lavra da Sra. Francine Elaine de Lima Martins Benevides Bezerra, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Luíza Alves de Sousa, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 02/04/2018 a 01/05/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de abril de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 063/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Diretoria de Expediente, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010218548201871, em 02 de abril de 2018, da lavra da Sra. Emannuella Sales Sousa Oliveira, Diretora de Expediente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Elenilson Pereira Correia, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 02/04/2018 a 01/05/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de abril de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 064/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Frederico Ferreira Frota, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 02/04/2018 a 13/04/2018, assegurando o direito de usufruto desses 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de abril de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 065/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Gabinete da Diretoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Paulo Evangelista Silva, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 20/04/2018 a 19/05/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de abril de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 066/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Assessoria Especial Jurídica, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010218602201889, em 02 de abril de 2018, da lavra da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Promotora de Justiça/Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Diogo Viana Barbosa, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 02/04/2018 a 01/05/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de abril de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2017/0701/00194

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/2017 – Aquisição de equipamentos e softwares de informática.

INTERESSADO (A): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA - IPAM.

DESPACHO Nº 017/2018 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício nº 44/2018-GAB/IPAM, de 13 de março de 2018, da lavra da Presidente do (a) Interessado (a), Maria José Marinho de Oliveira, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 067/2018 - C.P.L./P.G.J, de 27 de março de 2018, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA - IPAM à Ata de Registro de Preços nº 053/2017 – Aquisição de equipamentos e softwares de informática, para os itens 29 (31 un), 30 (30 un), 31 (02 un) e 32 (08 un), resultando no valor total geral de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 27 de março de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 016/2018
 Processo nº.: 19.30.1560.0000056/2018-67
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: MASTER PLACAS EIRELI – ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, MASTROS, ENTRE OUTROS, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial Nº 041/2017 Processo administrativo Nº 2017/0701/00466, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 2.798,80 (dois mil, setecentos e noventa e oito Reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 ASSINATURA: 15/03/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada: Ailton Nunes

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 013/2018
 Processo nº.: 2017/0701/00530
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: PRECISA CLIPPING LTDA - ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CLIPPING JORNALÍSTICO ONLINE, COM MONITORAMENTO DE MÍDIA, GESTÃO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO DE TEMAS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverá ser prestado de maneira contínua e ininterrupta, de modo a atender as necessidades da Instituição, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial Nº 002/2018, Processo administrativo nº 2017/0701/00530, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos Reais), totalizando o valor anual de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos Reais).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 15/03/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior,
 Contratada: Graziela Guardiola Perett

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 009/2016
 Processo nº.: 2016/0701/00088
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Ubirajara de Freitas
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 009/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2018.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 ASSINATURA: 26/03/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
 Contratado: Ubirajara de Freitas

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 019/2018
 Processo nº.: 2017/0701/00555
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: PLÊIADE ENGENHARIA EIRELI EPP
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ADJACENTE AO PRÉDIO SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA, destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverá ser prestado de maneira contínua e ininterrupta, de modo a atender as necessidades da Instituição, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2018, Processo administrativo nº 2017/0701/00555, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos Reais).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 20/03/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada: Rodrigo Martins Ribeiro

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA****RECOMENDAÇÃO Nº 003/2018**

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17 da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 e,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 143 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, o Procurador-Geral de Justiça organizará a escala de férias individuais, conciliando as exigências do serviço com as necessidades dos interessados, consideradas as sugestões que lhe forem remetidas pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO que, conforme art. 144, § 1º, I da mesma Lei, ao entrar em gozo de férias e ao reassumir o exercício de seu cargo, o membro do Ministério Público deverá comunicar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, e que dessa comunicação deverá constar declaração de que os serviços estão em dia;

CONSIDERANDO que o art. 145, ainda da LOEMP, estabelece que, por necessidade de serviço, o Procurador-Geral de Justiça poderá indeferir as férias ou determinar que qualquer membro do Ministério Público em férias reassuma imediatamente o exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que, para tanto, é imprescindível que a Administração Superior conheça a realidade dos órgãos de execução, inclusive as atividades previstas para o período de férias dos membros do Ministério Público, viabilizando o controle de deferimento ou indeferimento de férias;

CONSIDERANDO que reclamações aportaram na Corregedoria-Geral do Ministério Público e no Conselho Nacional do Ministério Público contestando o deferimento de férias em período de temporada de sessões do Tribunal do Júri, recaindo a obrigações sobre os substitutos legais ou outros membros designados;

CONSIDERANDO que diversos Ministérios Públicos Estaduais, buscando evitar esse problema, vedam a concessão de férias em período de sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos da RD nº 1.00470/2017-29 determinou a edição de recomendação orientando os Promotores do Júri a não se afastarem das Promotorias em períodos de temporada;

RECOMENDA:

Aos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins com atribuição para os crimes dolosos contra a vida:

que se abstenham de requerer e usufruir férias em datas que tenham sessões do Tribunal do Júri;

que, ao requererem férias, informem à Administração Superior as sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri que o Ministério Público já esteja cientificado, com os números dos respectivos autos.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Palmas, 27 de março de 2018.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

1 De forma exemplificativa, vale consignar:

Provimento nº 10/2018/PDJ/RS, no art. 2º, § 4º, IV, dispõe: "O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as sugestões encaminhadas, elaborará a escala anual de férias, procedendo, se necessário, aos devidos ajustes, observados, dentre outros, os seguintes critérios: VI – a lotação do membro em cargo de Promotor de Justiça de Promotoria de Justiça com atribuição no Tribunal do Júri e a respectiva pauta de reuniões periódicas;"

Ato Normativo nº 407-PGJ/SP, de 21 de setembro de 2005, art. 3º, parágrafo único: "Nas comarcas do Interior o Promotor de Justiça incumbido de oficiar no Tribunal do Júri somente poderá figurar na sugestão de férias individuais nos meses em que não haja sessão.";

Ato nº 172/2010/PDJ/PI: "12. O Promotor de Justiça não poderá usufruir férias ou licença-prêmio quando estiver convocada reunião do Tribunal do Júri em que tenha que servir e enquanto não tiverem sido ultimados os trabalhos."

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2018.0000468

Processo: 2018.0000468

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado visando acompanhar as investigações do homicídio praticado contra ROMULO ISAIAS SILVA MIRANDA.

Foi expedida diligência à autoridade policial, requisitando a instauração de inquérito policial.

Embora extemporaneamente a autoridade policial juntou resposta no evento 2 dando conta que de foi instaurado o competente inquérito policial.

Então vieram os autos conclusos.

É o relatório.

O presente Procedimento Administrativo deve ser arquivado.

Com efeito, as providências requisitadas à autoridade policial foram atendidas, já que foi instaurado o devido inquérito policial para apuração dos fatos, não havendo outras providências a serem adotadas.

Desse modo, considerando que o objetivo do presente procedimento era apenas o de acompanhar a atuação da Polícia Civil, garantindo que atuasse dentro dos termos legais e investigasse os fatos, vê-se, pois, não haver mais necessidade de ser dado continuidade ao feito.

Como visto, a autoridade policial atendeu as requisições ministeriais e instaurou o respectivo inquérito policial (conforme documento juntado no evento 2 dos presentes autos eletrônicos).

Acrescenta-se o fato de o Ministério Público continuará exercendo o controle externo difuso da atividade policial no bojo do inquérito policial, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 20 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Diante de tudo isso, não é caso de conversão em Procedimento Investigatório Criminal, Inquérito Civil e muito menos o oferecimento de denúncia ou à propositura de Ação Civil Pública.

Posto isso, promove-se o arquivamento do presente Procedimento Administrativo.

Comunique-se a Autoridade Policial, bem como solicite-se a publicação da presente Promoção de Arquivamento no Diário Oficial Eletrônico do MPTO.

Havendo recurso, volvem conclusos.

Caso contrário, archive-se definitivamente, vez que não foi empregada mais de uma diligência, sendo, portanto, a homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público dispensada, a contrário senso do que estabelece a súmula nº 003/2013/CSMP-TO e o item 6.1 da Recomendação 29/2015 da CGMP-TO.

ARAGUAINA, 23 de Março de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO

Processo: 2018.0004224

Trata-se de Notícia de Fato instaurada visando acompanhar as investigações da morte de Arnaldo Júnior Vieira Silva, o qual veio a óbito no dia 14/10/2014 em virtude de acidente de trânsito.

Expediu-se diligência à autoridade policial requisitando a instauração de inquérito policial (evento 2).

Em resposta juntada no mesmo evento, a Autoridade Policial informa que já foi instaurado inquérito policial.

Então vieram os autos conclusos.

É o relatório.

Apresente Notícia de Fato deve ser arquivada.

Com efeito, as providências requisitadas à autoridade policial foram atendidas, já que foi instaurado o devido inquérito policial para apuração dos fatos, não havendo outras providências a serem adotadas.

Desse modo, considerando que o objetivo do presente procedimento era apenas o de acompanhar a atuação da Polícia Civil, garantindo que atuasse dentro dos termos legais e investigasse os fatos, vê-se, pois, não haver mais necessidade de ser dado continuidade ao feito.

Como visto, a autoridade policial atendeu as requisições ministeriais e instaurou o respectivo inquérito policial (conforme consta da resposta da diligência juntada no evento 2 dos presentes autos eletrônicos).

Acrescenta-se o fato de o Ministério Público continuará exercendo o controle externo difuso da atividade policial no bojo do inquérito policial, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 20 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Posto isso, promove-se o arquivamento da presente Notícia de Fato.

Com base no artigo 21, § 1º, IV da Resolução nº 003/2008 CSMP/TO, notifique-se as partes interessadas que, querendo, poderão recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo legal.

Solicite-se a publicação da presente Promoção de Arquivamento no Diário Oficial Eletrônico do MPTO.

Havendo recurso, volvem conclusos.

Caso contrário, archive-se definitivamente, vez que não foi empregada mais de uma diligência, sendo, portanto, a homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público dispensada, a contrário senso do que estabelece a súmula nº 003/2013/CSMP-TO e o item 6.1 da Recomendação 29/2015 da CGMP-TO.

Diligências

02390/2018 - EDECLEUDI LOPES SANTANA VIEIRA

Por ordem do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, sirvo-me do presente para NOTIFICAR Vossa Excelência acerca do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2018.0004224.

O documento correlato e o procedimento em sua íntegra poderão ser consultados no Portal do Cidadão do Ministério Público do Estado do Tocantins (<https://mpto.mp.br/web/cidadao/ejud-search>)

ARAGUAINA, 26 de Março de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA

03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato E-EXT 2018.0000069 em Procedimento Preparatório E-EXT 2018.0000069, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA E-EXT Nº.: 0366/2018/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6º Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato E-EXT 2018.0000069.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar denúncia em que consta que garis na cidade de Araganã seriam submetidos a condições insalubres e que o Município não forneceria os Equipamentos de Proteção Individual - IPI necessários para a realização do trabalho, com risco à saúde dos servidores públicos.

INVESTIGADO(S): Município de Araganã.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 06 de Março de 2018.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato E-EXT 2017.0002958 em Procedimento Preparatório E-EXT 2017.0002958, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA E-EXT Nº.: 0474/2018/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6º Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato E-EXT 2017.0002958.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar possíveis irregularidades pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Muricilândia sobre retenção indevida de valores correspondentes à contribuição previdenciária dos servidores e Vereadores, em que supostamente determinou o desconto em folha de pagamento porém não realizou o recolhimento à autarquia previdenciária.

INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Muricilândia.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 22 de Março de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA**Tutela da Infância e Juventude****EDITAL**

O Promotor de Justiça, DR. RICARDO ALVES PERES, em substituição da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no artigo 4º, inciso V, parágrafo § 1º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, dá ciência à interessada LUANA DE OLIVEIRA PINTO do indeferimento dos Autos da Notícia de Fato 2018.0000041, registrado na 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, instaurado em 08 de janeiro de 2018, para apurar reclamação contra a Escola Militar de Araguaína.

Esclarecendo que a representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP nº 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução nº 03/2008/CSMP-TO.

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho no uso de suas atribuições, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos eventuais interessados do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2018.0004687, autuada partir do Ofício nº PJE/2018 da Justiça do Trabalho, subsidiado com cópia do despacho dos autos nº 0001456-14.2016.5.10.0812, acerca de irregularidades no que pertine ao desvio de função, às irregularidades no contrato e na sua execução e consequente exposição dos trabalhadores a risco e dano ao erário, decorrente do contrato da Umanizzare. Da análise dos documentos amealhados aos autos, verifica-se que os fatos narrados na referida notícia de fato já foi objeto da ação civil pública nº 0006286-35.2017.827.2729. Informa ainda que, caso queiram, poderão os interessados interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 27 de março de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho no uso de suas atribuições, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos eventuais interessados do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2018.0004552, autuada a partir do Ofício nº 186/2018 da 2ª Vara do Trabalho de Palmas, reportando-se a sentença da Justiça do Trabalho que condenou a empresa LIFE PUBLICIDADE e, subsidiariamente, o Município de Palmas, no valor de R\$ 10.289,76. Indefiro a referida Notícia de Fato, tendo em vista diligência realizada no sistema de Autos Arquimedes, verificou-se que na 9ª Promotoria de Justiça, fora expedida recomendação nº 05/2015, recomendando o Prefeito de Palmas em suspender qualquer pagamento decorrente do contrato nº 06/2005. Consta, ainda, no procedimento preparatório nº 2015.2.29.09.0102, em 02.06.2015, a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, em razão da utilização dos recursos federais. Informa ainda que, caso queiram, poderão os interessados interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 27 de março de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho no uso de suas atribuições, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos eventuais interessados do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2018.0004639, autuada a partir de denúncia anônima, a qual juntou um áudio contendo um interlocutor mencionando que conseguiria junto a uma pessoa no Palácio Araguaia o gabarito do concurso da Polícia Militar. INDEFIRO a referida Notícia de Fato, tendo em vista que encontra-se em andamento junto à 28ª Promotoria de Justiça procedimentos preparatórios acerca do concurso público da Polícia Militar, restando-se presente a atuação na fiscalização do certame. Informa ainda que, caso queiram, poderão os interessados interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 27 de março de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA ao senhor José Honório Barreira de Moraes e eventuais interessados do Arquivamento Preparatório nº 2018.0000164, instaurado para averiguar eventual ato de improbidade administrativa do Presidente do ITERTINS, decorrente da recusa de fornecer informação ao representante, na qual representa afronta a garantia do cidadão o acesso amplo a qualquer documento público que não tenha caráter pessoal e não estejam protegidos por sigilo. Empreendida as diligências necessárias para a apuração dos fatos, verifica-se que o representado, após a devida justificativa apresentou ao representante os documentos solicitados junto ao ITERTINS, restando-se presente a perda superveniente do objeto do procedimento. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 27 de março de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Procedimento Administrativo 2017.0002691

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Lima Nunes, Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, **NOTIFICO** a Srª Ivaneide Sanches Silva, acerca do Arquivamento proferido nos Autos do Procedimento Administrativo nº 2017.0002691, instaurado para apurar eventual negligência do Poder Público em realizar a cirurgia para correção de fratura no braço do Sr. Pedro Inácio da Silva, o qual se encontra internado no HRG. Cumpre salientar que, caso queira, poderá interpor recurso, acompanhado das respectivas razões, perante esta Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste (art. 13, da Resolução nº 174/2017 do CNMP).

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo: 2017.0002691

Procedimento Administrativo n. PAD/0868/2017

RELATÓRIO

O Procedimento Administrativo PAD/0868/2017 foi instaurado, em 13 de outubro de 2017, visando apurar eventual negligência do Poder Público em realizar a cirurgia para correção de fratura no braço do Sr. Pedro Inácio da Silva, o qual se encontra internado há 12 dias no HRG, nos termos de laudos médicos, conforme Portaria de Instauração – PAD/0868/2017.

Como providência preliminar, foi determinado requisição, ao Diretor Geral do HRG, com cópia da portaria e da Notícia de Fato, o seguinte: a) justificativa acerca da demora excessiva na realização da cirurgia em questão; b) informação acerca da data em que será realizada a cirurgia em questão (prazo de 48 horas); bem como à Superintendente de Unidades Próprias da SESAU, a instauração de procedimento administrativo/sindicância para apurar o caso, e impor sanção aos responsáveis. Tais diligências foram cumpridas (Ev. 3)

O Hospital Regional de Gurupi, através do Ofício 216/2017, DIR/HRG, de 17 de outubro de 2017, em resposta ao Ofício nº 554/2017-PA 2017.0002562, informou que o procedimento cirúrgico do Sr. Pedro Inácio da Silva estava previsto para o dia 18/10/2017. Informou, ainda, que quanto à justificativa da demora na realização da cirurgia, entende desnecessária, tendo em vista o agendamento do procedimento. (Ev.4)

Certidão firmada pela Técnica Administrativa, Maria Joana Apolinário, em 01 de novembro de 2017, registra que, naquele dia às 11h15min, estabeleceu contato telefônico no número 98436-9844, tendo a ligação sido atendida pelo Sr. Pedro Inácio da Silva, o qual informou que a cirurgia ortopédica para correção de fratura no braço, foi realizada no dia 18/10/2017, quarta feira, estando o mesmo se recuperando em casa. (Ev.6)

Posteriormente, foi enviado resposta oriunda da SESAU confirmando a realização do procedimento cirúrgico em questão (Ev. 7).

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista que o objetivo do Procedimento foi apurar eventual negligência do Poder Público em realizar a cirurgia necessária no paciente Pedro Inácio da Silva, e diante da comprovação documental de que tal cirurgia foi realizada dentro do prazo estabelecido, este Procedimento Administrativo nº 0868/2017 perdeu o seu objeto.

Assim, exaurido o objeto, e não havendo justa causa para adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais, necessário o arquivamento do presente.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto e devidamente fundamentado, conforme Resolução nº 174/2017 do CNMP, promovo o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo – PAD 0868-2017.

Notifique-se a representante do presente arquivamento, informando-lhe que cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Em seguida, comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público acerca deste arquivamento, com cópia desta decisão.

Cumpra-se.

Documento assinado por meio eletrônico

MARCELO LIMA NUNES

06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PIC/0511/2018**

Processo: 2018.0004350

Assunto (CNMP): Controle externo da atividade policial (0011831)/ Outros sistemas de investigação invasivos (900055).

Objeto: Apurar suposta violência institucional, consistente em crimes de abuso de autoridade e/ou tortura, praticada por agente público (técnico em defesa social) lotado no Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã (CRSLA), no município de Cariri do Tocantins/TO, em face do detento Antônio Moraes da Silva, evento ocorrido nas proximidades do Pavilhão 5, nesta unidade prisional, por volta das 08h00min do dia 16/02/2018, após um procedimento de revista.

Representante: Vanderleia Ferreira Reis

Representado: não informado

Área de atuação: Controle Externo da Atividade Policial

Documento de Origem: Notícia de fato nº 2018.0004350

Data da Conversão: 02/04/2018

Data prevista para finalização: 02/07/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal e Resoluções nº 001/2013 do Colégio de Procuradores do Ministério do Estado do Tocantins e nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, objetivando manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias, voltada para a persecução penal e o interesse público, atentando, especialmente, para: I – o respeito aos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal e nas leis; II – a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público; III – a prevenção da criminalidade; IV – a finalidade, a celeridade, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade da persecução penal; V – a prevenção ou a correção de irregularidades, ilegalidades ou de abuso de poder relacionados à atividade de investigação criminal; VI – a superação de falhas na produção probatória, inclusive técnicas, para fins de investigação criminal e VII – a probidade administrativa no exercício da atividade policial, na forma da legislação referida;

CONSIDERANDO a constatação, nos autos da Notícia de Fato nº 2018.0004350, da existência de fatos minimamente determinados, com elementos de convicção indiciários da prática de crime de abuso de autoridade e/ou tortura, a viabilizar a instauração de procedimento investigatório criminal, bem como a necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de fato em Procedimento Investigatório Criminal, tendo o seguinte objeto: “Apurar suposta violência institucional, consistente em crimes de abuso de autoridade e/ou tortura, praticada por agente público (técnico em defesa social) lotado no Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã (CRSLA), no município de Cariri do Tocantins/TO, em face do detento Antônio Moraes da Silva, evento ocorrido nas proximidades do Pavilhão 5, nesta unidade prisional, por volta das 08h00min do dia 16/02/2018, após um procedimento de revista”.

Como providências iniciais, determino:

1. a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;
2. a publicação de extrato desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;
3. nomear, para secretariar os trabalhos, um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza;
4. a comunicação, via e-Doc, à Presidência do Colégio de Procuradores do MPETO, acerca da instauração do presente Procedimento Investigatório Criminal - (PIC), nos termos do art. 6º, da Resolução nº 001/2013/CPJ;
5. oficie-se a Chefia do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã (CRSLA), em Cariri do Tocantins/TO, para que, no prazo de 10 (dez), encaminhe cópia integral dos Autos de Investigação Preliminar referido no Ofício nº 057/2018, que apura os mesmos fatos investigados neste Procedimento Investigatório Criminal.

Cumpra-se, após, conclusos.

GURUPI, 02 de Abril de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ROBERTO FREITAS GARCIA
08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXE**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO****PORTARIA Nº 01/2018**

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Peixe;

FUNDAMENTO: atribuições conferidas pelo art. 127,129, III, da Constituição Federal.

FATOS EM APURAÇÃO: Instauração de inquérito Civil Público, visando promover a apuração de supostas irregularidades e superfaturamento na construção de uma grade, que atualmente se encontra inacabada, na Câmara Municipal de Peixe-TO, na gestão do senhor LENÍLSON BATISTA GOMES, à época dos fatos Presidente da referida casa, nos anos de 2013/2014.

INVESTIGADO: LENÍLSON BATISTA GOMES

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Promotoria de Justiça de Peixe, em 23 de março de 2018.

Peixe-TO, 26 de março de 2018.

Mateus Ribeiro dos Reis
Promotor de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil